



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 613

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 01

## PORTARIA Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 51 § 4º da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a partir da presente data,

Art. 2º - Fica recomposta a Comissão Permanente de Licitação, da seguinte forma:

Presidente: Marcínio Messias, RG 6.419.771-1/PR

a) Secretário: Hemerson Oliveira Brun, RG Nº 6.275.996-8/PR

b) Membros: Anderson Ferreira Siqueira, RG Nº 8.909.187-0/PR

Lucia Madalena Rocha, RG Nº 6.467.526-5/PR

Edmilson Araújo dos Santos RG 3.179.403/PR

Art. 3º- Fica revogada a portaria 72/2019.

Art. 4º- Esta portaria entra vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA Nº 02/2020

Considerando a desistência da professora Rosimara Terezinha de Souza Bueno de fazer parte da Equipe de Suporte Pedagógico da Escola Municipal Cecília Meireles de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano. O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a professora **Diana Gomes de Oliveira Cardoso**, ocupante do cargo de Professora Municipal, portadora do RG nº 9.794.506-3/PR, 20h semanais, percebendo os vencimentos de seu cargo efetivo, concedido um adicional de 100% sobre o vencimento básico da classe, acrescido de uma gratificação de 20%, do nível II classe B, para fazer parte da Equipe de Suporte Pedagógico da Escola Municipal Cecília Meireles de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, de conformidade com o art. 33, da Lei nº 363/08, Plano de Cargos e Carreira do Pessoal do quadro do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 613

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 02

## PORTARIA Nº 03/2020

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao servidor municipal **Sr. JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS**, cargo de operário braçal, portador da cédula de identidade RG nº 4.358.983-0/PR, 3 (três) meses de licença especial remunerada a partir de 06/01/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 04/2020

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017 e seu Anexo I Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT),

### RESOLVE

**Art. 1º** Suspender o adicional de **Insalubridade** na proporção de 20% sobre o salário mínimo nacional, ao servidor municipal Rogério Rodrigues de Almeida, cargo de Operário Braçal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 613

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 03

## PORTARIA Nº 05/2020

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017 e seu Anexo I Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT),

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder adicional de **Insalubridade** na proporção de 20% sobre o salário mínimo nacional, ao servidor municipal Mario Sergio de Oliveira, cargo de jardineiro/ Limpeza Pública/Praça municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 02/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido, **LUAN MARQUES ARAUJO**, portador da cédula de identidade RG nº 9.794.474-1/PR, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir 08/01/2020.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 03/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido, o senhor **IGOR FABIANO ROCHA**, portador da cédula de identidade – RG nº 12.628.634-1 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Agropecuária**, a partir de 08/01/2020.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 613

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 04

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 86/2016**  
**REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016**

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a seguinte empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 86/2016 – **GENESES MACHADO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.272.797/0001-70 neste ato representada pelo Sr. Genesis Jesus Machado; tem como certo e ajustado o que segue:

**Clausula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da Lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até 31/12/2020**, por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal” de Contrato nº 86/2016 firmado na data de 15/12/2016. Os valores permanecem inalterados;

**Clausula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 07 de Janeiro de 2020.

**Município de Conselheiro Mairinck**  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

**Genesis Jesus Machado CIA LTDA**  
26.272.797/0001-70

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 018/2018**  
**REF TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como **CONTRATADA**: CONTRATO Nº 018/2018 – **INTEGRAÇÃO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA- INTEGRAÇÃO PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA ME**, CNPJ: 10.683.629/0001-37, RUA MAJOR TUCUNDUVA, NUMERO 264 CENTROS, CEP: 18.830-000 TEJUPÁ SP., NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA FABIA ROBERTA P. ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA CREA NUMERO 5063458544/D; tem como certo e ajustado o que se segue:

**Cláusula Primeira:** De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, **fica prorrogado para até, 06/02/2021** por força deste Aditivo Contratual, o prazo de vigência do “Instrumento Principal” de Contrato nº 018/2018, mantendo os valores pagos atualmente.

**Cláusula Segunda:** Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Cláusula Terceira:** Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 08 de janeiro de 2020.

**Município de Conselheiro Mairinck.**  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

**INTEGRAÇÃO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 613

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 05

**MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR**

**EXTRATO DE CONTRATO 001/2020- CISNORPI**

CONTRATO QUE ENTRE SI QUE CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR**, E O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**, pessoa jurídica de Direito Privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, sediado na cidade de Jacarezinho, na Rua Paraná, nº 1261, , representado por seu presidente, Sr. Mario Augusto Pereira, brasileiro, residente e domiciliado Rua Mj João Leonel de Carvalho, nº. 938, centro, 86410-000, Ribeirão Claro/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 689.583-2, inscrito no CPF sob nº. 169.796.569-53, na Cidade de Ribeirão Claro, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR**

**CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**

Conselheiro Mairinck, 02 de janeiro de 2020.

Gerson Rodrigues dos Santos  
Diretor do Departamento Municipal de Saúde  
Contratante

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal